



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 039/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 27/01/2006

Ementa: Abertura de Crédito Especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – R\$ 3.000.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Antunes Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

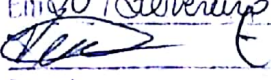
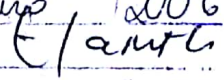
Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de recursos para o exercício da sua atividade, inserindo programa especial para Habitação Popular, dentro do que fora conveniado com a Caixa Econômica Federal.

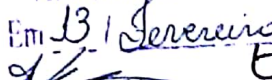
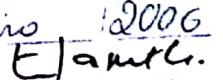
Para tal, serão utilizados recursos advindos da anulação total de dotação orçamentária anteriormente contemplada com recursos próprios, e aproveitando saldo orçamentário originário da execução orçamentária do exercício de 2005, não constituindo nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 20/ Fevereiro 2006
 / 
Presidente Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 13/ Fevereiro 2006
 / 
Presidente Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Proposto Sob nº 108

Em 30/03/2006 133.40

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 108 /2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.1.078.449051-Obras e Instalações..... 3.000.000,00

TOTAL GERAL3.000.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção do Programa Habitacional

08.244.0021.2.130.449051-Obras e Instalações.....1.500.000,00

SOMA1.500.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL3.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 13/03/2006

Presidente E. Amato

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 13/03/2006

Presidente E. Amato

Secretário